



ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

RESOLUÇÃO CMS Nº 12/2025, de 07 de julho 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da 14ª Conferência Municipal de Saúde no ano de 2025 e outras providencias do Município de Davinópolis, da Secretaria Municipal de Saúde.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS-MA**, é a instância máxima do controle social de saúde conferidas no Decreto Municipal nº 204/2014, considerando o artigo 1º do seu regimento interno, Resolução nº 333 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a 14ª Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 08 de agosto de 2025, em Davinópolis/MA com o Tema “**Sistematizando os Avanços da RAS**” realizada no templo da igreja Vida localizada na rua Mensageiro da Paz, Centro.

Parágrafo 1º - Das finalidades da 14ª Conferência Municipal de saúde, avalia a situação de Saúde do Município de Davinópolis, analisando o desempenho das ações e serviços de saúde e diretrizes para a formulação da política municipal de saúde, tudo com o objetivo de fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município de Davinópolis, além disso, a conferência municipal serve como um espaço de participação popular, onde a população, profissionais de saúde e gestores podem discutir e propor melhorias para a saúde local

Parágrafo 2º – Das competências do Presidente do Conselho de Saúde, no âmbito dos poderes que lhe são conferidos por meio do Decreto Municipal nº 204/2014 em conformidade com artigo 14º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Davinópolis Maranhão, resolve expedir esta resolução para que se cumpra suas finalidades.

Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua. Cinco S/N – centro.
Cep: 65927-000 – Davinópolis / MA





ESTADO DO MARANHÃO
CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
justiça e compaixão

Art. 2º - Esta decisão será submetida ao referendo do pleno do Conselho Municipal de Saúde tendo todos os relatos registrado em ata obedecendo as ordens de agendamento e convocação regimentar.

Parágrafo 1º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Davinópolis.

SALA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DAVINÓPOLIS, em 07 de julho de 2025.



CÍCERO DA CONCEIÇÃO SOUZA

Presidente do Conselho Mun. de Saúde

Portaria nº 0262/2021